



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017

Dispõe sobre a Exclusão de Função Gratificada – FG da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída Função Gratificada – FG concedida a servidores municipais.

Art. 2º - A concessão de Função Gratificada – FG só será feita mediante autorização e expedição de Ato do Gestor Municipal, e deverá obedecer ao dispositivo constante do Decreto nº 087/2015, de 12 de Novembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BAA5DD3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2017. Edição 1428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>